



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula **77.338**

ficha **01**

EDGARD ÂNGELO FATTORI
PREPOSTO DESIGNADO

Jundiaí, 19 de Junho de 2.002.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob número quinze (15) da Quadra "C" do loteamento denominado "Residencial Village Águas de Santa Eliza", situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca, com a área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), medindo vinte metros (20,00m.) de frente para a Rua "A", pelo lado esquerdo, de quem da referida rua olha o imóvel, mede cinquenta metros (50,00m.) e confronta com o lote número quatorze (14), pelo lado direito, mede cinquenta metros (50,00m.) e confronta com o lote número dezesseis (16) e pelos fundos, onde mede vinte metros (20,00m.) confronta com a Rua Oito (08).

CONTRIBUINTE:- 02.01.022.0300.001-5.-

PROPRIETÁRIOS:- **JONATAS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 7.416.011-4-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 582.773.588-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 3.142 no Terceiro Registro de Imóveis de Campinas, deste Estado, com **MARIA INÊS STEFANINI COSTA**, brasileira, comerciante, portadora do RG. n.º 10.944.824-8-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 968.338.908-20, residentes e domiciliados na Rua Dom José Paulo Câmara n.º 803, Jardim Guarani, Campinas, deste Estado, na proporção de cinquenta por cento (50%); **JACKELINE RODRIGUES MENDES**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG. n.º 15.852.254-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 079.762.298-50, residente e domiciliada na Rua Luverci Pereira de Souza n.º 796, Cidade Universitária - Barão Geraldo, em Campinas, deste Estado, na proporção de vinte e cinco por cento (25%); e **ANDRÉA LUCIANE RODRIGUES MENDES**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG. n.º 21.981.718-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 163.292.178-23, residente e domiciliada na Rua Barreto Leme n.º 1939, apartamento n.º 84, em Campinas, deste Estado, na proporção de vinte e cinco por cento (25%).

REGISTRO ANTERIOR:- R.1 feito em 10 de dezembro de 1991, R.2 feito em 30 de novembro de 1994 e Av.12 feita em 23 de abril de 1996, todos na Matrícula n.º 51.475; e R.1 feito em 03 de junho de 1997 na Matrícula n.º 59.668.

O Preposto Designado,

R.1:- Em 19 de Junho de 2002.

Pela escritura datada de vinte e dois (22) de julho de mil novecentos e noventa e sete (1997), de Notas do Tabelionato de Itupeva, deste Estado, Livro n.º 232, folhas 55, Prenotada sob n.º 188.379, em três (03) de junho de dois mil e dois (2002), as co-proprietárias **JACKELINE RODRIGUES MENDES** e **ANDRÉA LUCIANE RODRIGUES MENDES**, já qualificadas, transmitiram por **VENDA uma parte ideal** correspondente a **cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, a **JONATAS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, comerciante, portador do RG. n.º 7.416.011-4-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 582.773.588-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 3.142 no Terceiro Registro de Imóveis de Campinas, deste Estado, com **MARIA INÊS STEFANINI COSTA**, brasileira, comerciante, portadora do RG. n.º 10.944.824-8-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 968.338.908-20, residentes e domiciliados na Rua Dom José Paulo Câmara n.º 803, Jardim Guarani, Campinas, deste Estado, pelo valor de um mil, oitocentos e quarenta reais (R\$ 1.840,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dois (2002), de vinte e sete, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos (R\$ 27.823,95), para a totalidade do imóvel, Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação. A Escrevente Autorizada, (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.2:- Em 19 de Junho de 2002.

Pela escritura datada de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e dois (2002) de Notas de Tabelionato de Itupeva, deste Estado, Livro n.º 276, folhas 061/063, Prenotada sob n.º 188.378, em três (03) de junho de dois mil e dois (2002), os proprietários **JONATAS DE OLIVEIRA COSTA** e sua mulher **MARIA INÊS STEFANINI COSTA**, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **ROBERTO PASTORE AMORIM**, brasileiro, publicitário, portador do RG. n.º 5.843.068-
- segue no verso -

*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXAR2-UCKHV-T92L9-Q4N4D>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar






Valide aqui
este documento

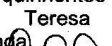
POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


matrícula	ficha
77.338	01
	verso

SSP/SP., inscrito no CPF. n.º 364.540.448-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, com **MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA AMORIM**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 14.894.498-SSP/SP., inscrita no CPF. n.º 277.002.528-74, residentes e domiciliados na Rua Afonso Celso Figueiredo, n.º 229 - Jardim Montreal, na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, pelo valor de vinte e sete mil e novecentos reais (R\$ 27.900,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dois (2002), de vinte e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos (R\$ 27.823,95). Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação. A Escrevente Autorizada , (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

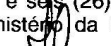
R.3- Em 04 de setembro de 2009.

Pela escritura datada de vinte e um (21) de agosto de dois mil e nove (2009), de Notas do Tabelionato de Itupeva, deste Estado, Livro n.º 370, folhas 177/179, Prenotada nesta Serventia sob n.º 270.504 em vinte e sete (27) de agosto de dois mil e nove (2009), os proprietários ROBERTO PASTORE AMORIM e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA AMORIM, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **REGINALDO AVELINO DE FREITAS**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. n.º 17.477.159-9-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 108.198.838-08, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **SANDRA DE JESUS FARIA DE FREITAS**, brasileira, gerente de recursos humanos, portadora do RG. n.º 18.105.141-2-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 108.186.758-29, residentes e domiciliados na Alameda das Samambaias n.º 341, Estância Hidro Mineral Santa Elisa, na cidade de Itupeva, deste Estado, pelo valor de cento e noventa e três mil dezenove reais e trinta e seis centavos (R\$ 193.019,36), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e nove (2009) de setenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos (R\$ 71.526,98). Título qualificado por Erika Teresa Pereira Brolo e digitado por Renata Cirino Ferreira. A Escrevente Autorizada , (MARIANA CARLA GROSSI).

Av.4- Em 12 de abril de 2013.

Pela certidão emitida via internet aos onze (11) de abril de dois mil e treze (2013), fornecida pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, Prenotada nesta Serventia em quatro (04) de abril de dois mil e treze (2013), sob n.º 323.355, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 02.01.022.0300.001, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado , (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).

Av.5- Em 12 de abril de 2013.

Pelo Habite-se n.º 063/2013, expedido em oito (08) de março de dois mil e treze (2013), pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, projeto aprovado pela mesma municipalidade em sete (07) de março de dois mil e treze (2013), processo n.º 3242/2002 e requerimento firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos quatro (04) de abril de dois mil e treze (2013), Prenotados nesta Serventia em quatro (04) de abril de dois mil e treze (2013), sob n.º 323.355, consta que no imóvel objeto da presente matrícula, foi **CONSTRUÍDO** um prédio residencial, com 172,77 metros quadrados de área edificada, sendo 125,36 metros quadrados no pavimento térreo e 47,41 metros quadrados no pavimento superior, situado na Rua "A", número trezentos e quarenta e um (341), estimando-se para fins de cobrança das custas e emolumentos por esta averbação, o valor de cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais (R\$ 148.520,00), correspondente ao custo real da obra incluindo-se a ampliação, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos (R\$ 93.754,02) ao valor venal atualizado para o exercício de dois mil e treze (2013) para uma área de 305,03 metros quadrados e duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos (R\$ 213.884,07) ao CUB-SINDUSCON no Estado de São Paulo, referente ao custo unitário básico, para fevereiro de dois mil e treze (2013), de um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos (R\$ 1.237,97) o metro quadrado. Foi apresentada a CND do INSS n.º 000402013-21026315, CEI n.º 70.010.63315/63, emitida via internet aos vinte e seis (26) de março de dois mil e treze (2013), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado , (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).

Av.6- Em 12 de abril de 2013.

* Pela Lei n.º 1.169, de nove (09) de dezembro de mil, novecentos e noventa e nove (1999) da Prefeitura Municipal de Itupeva, e requerimento firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos vinte e

- segue as folhas 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXAR2-UCKHV-T92L9-Q4N4D>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
77.338

ficha
02

Jundiaí, 12 de abril de 2013

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

nove (29) de setembro de dois mil e onze (2011), já microfilmados nesta Serventia sob n.º 301.425, em vinte e nove (29) de setembro de dois mil e onze (2011), consta que a Rua "A", constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Alameda das Samambaias**. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado, _____, (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).

AV.7- Em 12 de abril de 2013.

Pelo Habite-se n.º 062/2013, expedido em oito (08) de março de dois mil e treze (2013), pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, projeto aprovado pela mesma municipalidade em oito (08) de março de dois mil e treze (2013), processo n.º 11.217/2011 e requerimento firmado na cidade de Itupeva, deste Estado, aos quatro (04) de abril de dois mil e treze (2013), Prenotados nesta Serventia em quatro (04) de abril de dois mil e treze (2013), sob n.º 323.355, consta que o prédio residencial sob número trezentos e quarenta e um (341) da Alameda das Samambaias, constante do imóvel objeto da presente matrícula, foi **AMPLIADO** em 178,15 metros quadrados de área edificada, sendo 44,50 metros quadrados de churrasqueira, 32,49 metros quadrados de edícula, 25,63 metros quadrados de varanda (edícula), 33,75 metros quadrados de piscina, no pavimento térreo e 41,78 metros quadrados de residência no pavimento superior, estimando-se para fins de cobrança das custas e emolumentos por esta averbação, o valor de cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais (R\$ 148.520,00), correspondente ao custo real da obra incluindo-se a construção, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos (R\$ 93.754,02) ao valor venal atualizado para o exercício de dois mil e treze (2013) para uma área de 305,03 metros quadrados e duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos (R\$ 220.544,35) ao CUB-SINDUSCON no Estado de São Paulo, referente ao custo unitário básico, para fevereiro de dois mil e treze (2013), de um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos (R\$ 1.237,97) o metro quadrado. Foi apresentada a CND do INSS n.º 000402013-21026315, CEI n.º 70.010.63315/63, emitida via internet aos vinte e seis (26) de março de dois mil e treze (2013), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. Título qualificado e digitado por Henrique José Brasci. O Escrevente Autorizado, _____, (HENRIQUE JOSÉ BRASCI).

R.8- Em 30 de junho de 2014.

Pela escritura datada de dezesseis (16) de junho de dois mil e quatorze (2014), de Notas do Tabelionato de Itupeva, deste Estado, Livro n.º 483, folhas 394/398, Prenotada nesta Serventia sob n.º 342.065 em vinte e cinco (25) de junho de dois mil e quatorze (2014), os proprietários REGINALDO AVELINO DE FREITAS e sua mulher SANDRA DE JESUS FARIA DE FREITAS, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **JARBAS DE ANDRADE FERNANDES PASSARELLI**, brasileiro, solteiro, maior, sócio-empresário, portador do RG. n.º 17.597.116-X-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 094.475.038-96, residente e domiciliado na Alameda dos Jetiquibás n.º 99, Parque dos Cafezais III, na cidade de Itupeva, deste Estado, pelo valor de duzentos mil reais (R\$ 200.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quatorze (2014) de cento e sessenta e nove mil, quarenta e seis reais e vinte e nove centavos (R\$ 169.046,29) título qualificado e digitado por Elaine Cristina Souza. A Escrevente Autorizada, _____, (ELAINE CRISTINA SOUZA).

R.9- Em 24 de março de 2023.

Pela escritura lavrada em vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), Livro n.º 4811, folhas 289/300, pelo Vigésimo Terceiro Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo, deste Estado, Capital deste Estado, Prenotada nesta Serventia sob n.º 485.893, em dois (02) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), o proprietário JARBAS DE ANDRADE FERNANDES PASSARELLI, já qualificado, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula a **ENF SPE ROOFTOP S/A.**, com sede na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, Torre 01, Conjunto 05-A, Fazenda São Quirino, Cond. Edifício Galleria Corporate, na cidade de Campinas, CEP nº 13091-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.980.077/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º 35300600975, pelo valor de novecentos e sessenta e sete mil reais (R\$ 967.000,00), conforme compromisso particular de promessa de compra e venda de dezessete (17) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), pagos da seguinte forma: quatorze mil e quinhentos e cinco reais (R\$ 14.505,00) para Rooftop Tecnologia de ativos S.A., inscrita no CNPJ sob

- continua no verso -

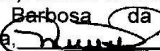
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXAR2-UCKHV-T92L9-Q4N4D>



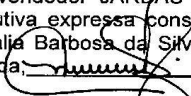
Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
77.338	02 _{verso}

nº 37.209.138/0001-05, pagos mediante transferência eletrônica perante o Banco Bradesco, agência 3504, conta corrente 0038181-0, em dezoito (18) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022) a título de comissão; quatorze mil, quinhentos e cinco reais (R\$ 14.505,00) para Investimentos Certo Intermediação de Negócios, inscrito no CNPJ sob nº 42.375.431/0001-82, pagos mediante transferência eletrônica perante o Banco C6 S.A., agência: 0001, conta corrente: 18770402-3, a título de comissão; trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos (R\$ 39.799,92) referente a quitação do saldo devedor dos débitos tributários, referente aos anos de 2013 a 2022, incidentes sobre o imóvel, pago através de guia expedida pelo Município de Itupeva, em sete (07) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022); trinta e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos (R\$ 33.133,61) referente a quitação do saldo devedor dos débitos condominiais referentes ao acordo inadimplido pactuado em cinco (05) de maio de dois mil e vinte e dois (2022) e honorários advocatícios, e taxas de manutenção vencidas em junho a novembro de dois mil e vinte e dois (2022) e honorários advocatícios, incidentes sobre o imóvel, pago mediante guia expedida pela administradora do condomínio, em oito (08) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022); sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos (R\$ 64.258,17) referente a quitação do saldo devedor da reclamação trabalhista sob o nº 0333800-94.1997.5.02.0025, que tramita perante a 25ª Vara do Trabalho da Capital, pagos mediante transferência eletrônica em perante o Banco Itaú Unibanco SA, agência: 4091, conta corrente: 45593, em sete (07) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022); quatrocentos mil, cento e três reais e vinte e três centavos (R\$ 400.103,23), pago em moeda corrente nacional em dezenove (19) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), mediante depósito bancário realizado na conta de titularidade do vendedor junto ao Banco: 336 Banco C6 S.A. Agência: 0001 e Conta Corrente nº 260856-1, a título de parte de pagamento do Compromisso de Compra e Venda e quatrocentos mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos (R\$ 400.695,07), que será pago em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário a ser realizado em conta de titularidade do vendedor junto ao Banco: 336 Banco C6 S.A. Agência : 0001 e Conta Corrente nº 260856-1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do registro da escritura, sendo que a presente venda é feita com **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, ficando ajustado entre as partes, que em decorrência do não pagamento da parcela no dia apazado, o outorgado comprador poderá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela, com juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e atualizados pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, esses aplicados desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento. Ultrapassando esse prazo sem o efetivo pagamento e caso o outorgante vendedor não prefira o saldo devido, ficará desfeito de pleno direito o presente negócio jurídico, assegurando também o outorgante vendedor, o direito de reivindicar o objeto desta venda de quem quer que o possua, tudo nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475, e 1.359 do Código Civil Brasileiro, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e três (2023), de duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos (R\$ 282.271,85). Sendo ainda, que a presente venda é feita em caráter "*ad-corporis*". Título qualificado por Natália Barbosa da Silva e digitado por Giovana Balzanelli. A Escrevente Autorizada  (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.10- Em 06 de junho de 2023.

Pelo termo de quitação, firmado nesta cidade, aos vinte e seis (26) de abril de dois mil e vinte e três (2023), e requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e sete (27) de abril de dois mil e vinte e três (2023), Prenotados nesta Serventia sob nº 488.897, em vinte e oito (28) de abril de dois mil e vinte e três (2023), pelo vendedor JARBAS DE ANDRADE FERNANDES PASSARELLI, já qualificado, fica a cláusula resolutive expressa constante do Registro nº 9, nesta Matrícula **CANCELADA**. Título qualificado por Natália Barbosa da Silva e digitado por Anali Hágata Santos Cruz Magalhães. A Escrevente Autorizada  (NATALIA BARBOSA DA SILVA).

*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXAR2-UCKHV-T92L9-Q4N4D>



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 21/10/2025 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **77.338**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.
Jundiaí, 23/10/2025.

EMOLUMENTOS:	R\$ 44,20
ESTADO:	R\$ 12,56
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,60
REG. CIVIL:	R\$ 2,33
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 3,03
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,33
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,12
TOTAL:	R\$ 74,17
PROTOCOLO	Nº 1084039

Selo Digital: 1116093C30000001071300259



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXAR2-UCKHV-T92L9-Q4N4D>